



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VII, Extra nº: 685

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 14 de Dezembro de 2015

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO Nº. 1897 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.278.786,13 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 889, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.278.789,13 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil e setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 de outubro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1898, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) às Dotações Orçamentárias .”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 847, de 13 de Novembro de 2013 alterada pela lei Municipal nº 889, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1900 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e de mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 893 de 07 de Novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1901 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.446,35 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 847, de 13 de Novembro de 2013 alterada pela lei Municipal nº 889, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 216.446,35 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1907, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) às Dotações Orçamentárias .”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 871, de 13 de junho de 2014 alterada pela lei Municipal nº 894, de 20 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35,00 (T reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 26 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.909 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.166,47 (novecentos e três mil e cento e sessenta e

seis reais e quarenta e sete reais centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 847, de 13 de Novembro de 2013 alterada pela lei Municipal nº 889, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 903.166,47 (novecentos e três mil e cento e sessenta e seis mil reais e quarenta e sete centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 28 de novembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.910 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.840,40 (novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 847, de 13 de Novembro de 2013 alterada pela lei Municipal nº 889, de 31 de outubro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.840,40 (novecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.917 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.496,00 (novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e quatrocentos e noventa e seis reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 937.496,00 (novecentos e trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e seis reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.918 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 900 de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.920 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.033,03 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e trinta e três reais e três centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.136.033,03 (dois milhões e cento e trinta e seis mil e trinta e três reais e três centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1924 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de dezembro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1929 DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.171,59 (novecentos e trinta e cinco mil e cento e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.171,59 (novecentos e trinta e cinco mil e cento e setenta reais e cinqüenta e nove centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 12 de janeiro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.933 DE 04 FEVEREIRO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.277.615,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quinze reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.277.615,00 (um milhão e duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e quinze reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou

total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de fevereiro de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.936 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.196.000,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.196.000,00 (um milhão e cento e noventa e seis mil reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de março de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1942, DE 01 ABRIL DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 446.300,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), às dotações orçamentárias conforme

tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 01 de abril de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1947 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.360,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 293.360,00 (duzentos e noventa e três mil e trezentos e sessenta reais), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 16 de abril de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.952 DE 06 DE MAIO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.289.928,55 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) às Dotações Orçamentárias de Órgãos da Municipalidade.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 897, de 11 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.289.928,55 (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte oito reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias conforme tabela anexa.

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constante também da tabela anexa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 06 de maio de 2015.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro de 2015. 23º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

ASVT - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E TERRAPLENAGEM
ASVT Nº 010/2015 – PROCESSO: Nº 010/2015

1 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

NOME: PROMA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CPF / CNPJ: 15.046.244/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS Nº 2.904 BAIRRO: PRADO

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.411-186

TELEFONE: (31) 3372-3380

RESPONSÁVEIS: PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES / FABIO ALEXANDRE SACIOTO

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS

NOME: PROMA DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CPF / CNPJ: 15.046.244/0001-82

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS Nº 2.904 BAIRRO: PRADO

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.411-186

TELEFONE: (31) 3372-3380

RESPONSÁVEIS: PAULO ROBERTO VIEIRA CAIRES / FABIO ALEXANDRE SACIOTO

3 – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

DENOMINAÇÃO: DISTRITO INDUSTRIAL III

ÁREA TOTAL: 49.990,00 M²

ENDEREÇO: Estrada Vicinal Nº 3.675 - BAIRRO: Distrito Industrial III - MUNICÍPIO: JUATUBA - MG

REGISTRO MATRÍCULA: 47478 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme (Lei Municipal 934 de 20 de Novembro de 2015).

COORDENADAS: LATITUDE 19º 56' 56.04'' S – LONGITUDE

44º 22' 46.2'' O

4 – CARACTERIZAÇÃO DO USO DO SOLO

ÁREA COM COBERTURA VEGETAL NATIVA (M²).....
..... 49.990,00ÁREA TOTAL (M²).....
..... 49.990,00

5 – INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

TIPO DE INTERVENÇÃO QUANTIDADE UNIDADE

Limpeza de área, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO RASTEIRA e
TERRAPLANAGEM, 49.990,00 M²

6 – PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

USO A SER DADO À ÁREA ESPECIFICAÇÕES

Instalação de Depósito de produtos Construção civil

7 – COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S)
AUTORIZADA(S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTALBIOMA / TRANSIÇÃO ENTRE BIOMAS – FISIONOMIA /
TRANSIÇÃO ENTRE FISIONOMIAS ÁREA (M²)Vegetação Rasteira (gramínea e pequenos arbustos)
49.990,00

8 – VOLUMES AUTORIZADOS PARA TERRAPLANAGEM

VOLUME TOTAL DO ATERRO

46.310.000 M³

VOLUME TOTAL DO CORTE

96.520.000 M³

9 – ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

Não existe áreas de preservação permanentes no local.

10 – ESPÉCIES AUTORIZADAS PARA CORTE / ESPÉCIES
PROTEGIDAS POR LEI E OU IMUNE DE CORTE E
CONDICIONANTE1) – As espécies autorizadas para corte são vegetação
rasteira (gramíneas e pequenos arbustos) e não existe
espécies protegidas por lei na área licenciada.2) - ESTA PROIBIDA A EXPANSÃO DA INTERVENÇÃO DA
ÁREA DO TERRENO DA QUAL FOI AUTORIZADA CONFORME
DESCRITO NO PROCESSO 010/2015 DO CODEMA.

3) - NÃO USAR FOGO PARA LIMPEZA DA ÁREA.

4) - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO A CAPTAÇÃO DE
ÁGUAS DO RIBEIRÃO BOA VISTA SEM OUTORGA DO
ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.5) Deverá reflorestar uma área de 9.998,00 M² (nove mil
novecentos e noventa e oito metros quadrados) como
forma de compensação de Reserva Legal que deverá ser
reflorestada numa parte do próprio terreno com início no
prazo de 30 (trinta) dias.6) A terraplenagem deverá obedecer todas as normas
contidas no Processo 010/2015 do CODEMA descritos
pelo Projeto de Terraplenagem aprovados pela Secretaria
Municipal de Infraestrutura Urbana de Juatuba.11 – VALIDADE DA ASVT - AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO
DE VEGETAÇÃO E TERRAPLENAGEMEsta ASVT tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a
contar da Data de Expedição

Juatuba aos 09 dias do mês de Dezembro do ano de 2015

Helena Maia Santos Marques do Nascimento Heraldo
Andrade SilvaPresidente do CODEMA Secretario
Municipal de Meio Ambiente

LEI Nº. 938, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Juatuba a contratar com o
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A-BDMG,
operações de crédito com outorga de garantia e dá outras
providências.A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte
Lei:Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com
o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG,
operações de crédito até o montante de R\$ 800.000,00
(oitocentos mil reais), destinadas ao financiamento de
projetos de manutenção, ampliação, reforma e construção
de unidades públicas, observada a legislação vigente, em
especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04
de maio de 2000.Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação
em garantia das operações de crédito, por todo o tempo
de vigência dos contratos de financiamento e até a
liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio
de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas
do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de
Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte
Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS
e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em
montante necessário e suficiente para a amortização das
parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da
dívida.Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as
quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua
extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem
estabelecidas constitucionalmente, independentemente
de nova autorização.Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado
a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas
Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes
irrevogáveis e irretiráveis, para receber junto às fontes
pagadoras das receitas de transferências mencionadas no
caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo
utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido
por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos
casos de inadimplemento do Município e se restringem às

parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

e) Unidade Orçamentária 1100

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Função 15

Urbanismo – Sub-função – 0452

Serviços Urbanos – Programa – 0034

Levando Crescendo – Projeto/Atividade 1140

Obras de Infraestruturas e Estradas – Fonte 100.100 Recprop

Ficha 0453, Natureza 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Execução para ampliação e Reforma das Escolas Municipais sendo:

1- Ampliação de 02 (duas) salas na Escola Municipal Padre Moacir;

2- Reforma e cobertura da quadra da Escola Municipal Juquita Firmino;

3- Construção de 02 (duas) salas na Escola Municipal Maria Renilda Ferreira;

4- Ampliação de sala na Escola Municipal Maria Cândida de Jesus.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2015, 23º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 261/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Lais Pereira Gonçalves de Paula habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 14º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 262/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Arlete Kimie Suga Rocha habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 15º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 263/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Paulo Felipe Loureiro

Mueller habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 16ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 16 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 264/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Lucio Alves da Conceição habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 17ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 265/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - - Nomear o (a) Servidor (a) Thais Aparecida Moraes habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 18ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 266/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Valdineia Fonseca dos Reis habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 19ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 267/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Simone de Araújo Rocha habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 20ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 268/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Tatiele Rocha Sena habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 21ª classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviços Escolares na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 269/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Abraao Felipe Pereira das Neves habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 270/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Lucas Antônio Carvalho Braga habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Obras e Serviços na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 271/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Jaqueline Flaviana Vicente habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 272/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Daiane Gonçalves Expedito habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 6º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 273/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Maria Roselita Dias Cardoso habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 7º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 274/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Eldglei Onofre Moreira habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015,

onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Bombeiro Hidráulico na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 275/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Jorge Luiz Costa habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário – Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 276/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Pedro Henrique de Jesus Monteiro habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário -Nível Médio na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 277/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto

do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Marcelo Alves dos Santos habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Fiscal Sanitário – Nível Superior na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 278/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Leonardo Varon Gaze habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Médico Veterinário na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 279/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Aline Isabel Ferreira Martins habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 280/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Vanessa de Paula Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 281/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Edilaine Rodrigues da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 282/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Thiago Luiz Ferreira Miranda habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 283/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) William Moises do Carmo habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Pintor na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 284/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Lincoln de Sales Bicalho Junior habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Artes na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 285/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Adriel Lima de Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Artes na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 286/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Roni Patrício da Mota habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Artes na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 287/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Fabrício Santos Araújo habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 288/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Edmilson de Almeida Zambaldi habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer

o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Ensino Religioso na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 289/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Paulo Henrique Barros de Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Geografia na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 290/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Alex de Carvalho habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Geografia na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 291/2015
NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto

do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Fabiano Couto Milagres habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Geografia na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 292/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Barbara Yagelovic Diniz habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 293/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Jader Bernardo Antunes habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 294/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Leila Moreira de Souza habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 295/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Vanusa Rodrigues Ferreira Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 296/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Júnia Batista Alemão habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação PCD (26º), para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 297/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Elizete dos Santos Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 298/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Luiz Alberto Moreira habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Matemática na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 299/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Cristiane Gonzaga

da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Matemática na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 300/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Carlos Eustáquio Pinto habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Matemática na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 301/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Carolina Afonso Oliveira Pimentel habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Matemática na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 302/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições

conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Tatiana Pedrozo de Sousa Pinto habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 303/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Cláudio Magalhães de Araújo habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Psicólogo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 304/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Maria do Rosário de Oliveira Cruz habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Técnico de Análises Clínicas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 305/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Luciano da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Técnico em Radiologia na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 306/2015

NOMEIA SERVIDOR (A)

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º -Nomear o (a) Servidor (a) Camila Santiago da Rocha habilitado (a) no concurso público, Edital nº 001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º -Revogam-se as disposições em contrário

.

Juatuba, 11 de Dezembro de 2015.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

PORTARIA Nº. 308/2015

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Tornar sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) Claudia Adeline Souza Nilo Nunes, habilitado (a) no concurso público 01/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Auxiliar de Higienização na Secretaria Municipal de Saúde nomeado pela portaria de nº 228/2015, por não ter tomado posse no referido cargo, nos prazos previstos no Art.24, §1º, 2º e 3º da LC 075/2006, tendo em vista a desistência do cargo.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 14 de Dezembro de 2015.
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Marleize Maria Paula de Souza Otávio da Cruz que tomou POSSE no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº239/2015, de 06/11/2015.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 14 de Dezembro de 2015.
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Raimundo Rafael Amorim Vaz que tomou POSSE no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº240/2015, de 06/11/2015.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 14 de Dezembro de 2015.
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba

TERMO DE POSSE

Na presente data, compareceu Maria das Graças Leite que tomou POSSE no Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, o (a) qual foi Nomeado (a) pela Portaria de Nomeação nº241/2015, de 06/11/2015.

O (a) empossado (a), na minha presença, Valéria Aparecida dos Santos - Prefeita Municipal de Juatuba, assumiu o compromisso de cumprir as atribuições inerentes ao referido cargo, os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao Servidor Municipal.

Juatuba, 14 de Dezembro de 2015.
Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal de Juatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01897/2014 de 31/10/2014

Código 0023 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0034	0400.04.0122.0003.2113 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	6.000,00		
0079	0600.28.0841.0000.1107 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual	205.300,00		
0080	0600.28.0841.0000.1107 4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da	18.000,00		
0087	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
0088	0700.04.0122.0003.2129 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	103.500,00		
0091	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00		
0097	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	17.000,00		
0121	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
0127	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.700,00		
0158	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	223.200,00		
0160	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	59.000,00		
0165	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.300,00		
0166	0810.12.0361.0012.2146 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.300,00		
0169	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.315,00		
0171	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	15.583,73		
0179	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	543.687,40		
0207	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00		
0209	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	55.100,00		
0216	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.800,00		
0233	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.000,00		
0251	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	59.500,00		
0254	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.200,00		
0258	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00		
0269	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.200,00		
0274	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.500,00		
0291	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	158.600,00		
0294	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3.100,00		
0295	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.000,00		
0302	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.300,00		
0303	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	18.000,00		
0307	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.700,00		
0310	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00		
0323	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	188.700,00		
0326	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.300,00		
0344	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	6.500,00		
0353	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.200,00		
0354	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	18.000,00		
0370	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.200,00		
0449	1100.15.0451.0024.2205 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	75.000,00		
0464	1100.15.0452.0034.1140 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	19.000,00		
0498	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	41.000,00		
0553	1500.04.0122.0003.2230 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00		
Sub-Total		2.278.786,13	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0054	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		31.000,00	
0068	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		18.000,00	
0094	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		206.500,00	
0099	0700.04.0128.0004.2131 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		5.000,00	
0110	0700.06.0181.0044.2133 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		12.000,00	
0144	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		7.315,00	
0150	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		58.383,73	
0186	0810.12.0361.0012.2149 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		8.700,00	
0188	0810.12.0361.0012.1111 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.127,49	
0190	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		82.479,62	
0191	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		475.226,29	
0192	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		426.000,00	
0202	0810.12.0361.0032.1113 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.754,00	
0263	0900.10.0122.0004.2162 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		4.329,65	
0264	0900.10.0122.0004.2162 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		50,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01897/2014 de 31/10/2014

Código 0023 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito	
0266	0900.10.0122.0043.2163 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		651,46		
0271	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		60.000,00		
0277	0910.10.0301.0027.2166 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		6.000,00		
0284	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		33.000,00		
0285	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		137.190,40		
0290	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		60.000,00		
0296	0910.10.0301.0038.2168 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		6.500,00		
0300	0910.10.0301.0038.2169 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.388,32		
0316	0910.10.0301.0040.2172 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		16,00		
0317	0910.10.0301.0040.2173 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		51.926,60		
0318	0910.10.0301.0040.2173 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		10,00		
0319	0910.10.0301.0040.2173 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		4.000,00		
0322	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		310.000,00		
0324	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		77.000,00		
0327	0910.10.0302.0028.2174 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		190,00		
0330	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.948,33		
0332	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		43.082,24		
0334	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		15,00		
0339	0910.10.0302.0041.2177 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		4.000,00		
0343	0910.10.0302.0042.2178 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		130,00		
0357	0910.10.0305.0029.2181 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		72,00		
0411	1010.08.0244.0017.2195 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		8.200,00		
0437	1100.04.0122.0003.2202 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		13.600,00		
0456	1100.15.0452.0026.1139 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		94.000,00		
0496	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		18.000,00		
0552	1500.04.0122.0003.2230 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		3.000,00		
		Sub-Total	0,00	2.278.786,13	0,00
		Total Geral	2.278.786,13	2.278.786,13	0,00



CÂMARA MUNICIPAL

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01898/2014 de 04/11/2014

Código 0001 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
1001	2100.01.0031.0001.2001 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	100.000,00		
1005	2100.01.0031.0002.2002 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	23.500,00		
1017	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	25.000,00		
1019	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	5.500,00		
1021	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.49.00.00 - Auxílio-Transporte	6.000,00		
Sub-Total		160.000,00	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
1002	2100.01.0031.0001.2001 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		950,00	
1003	2100.01.0031.0002.2002 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva		29.900,00	
1004	2100.01.0031.0002.2002 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		19.900,00	
1007	2100.01.0031.0002.2002 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		4.900,00	
1008	2100.01.0031.0002.2002 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		950,00	
1009	2100.01.0031.0002.2002 3.3.50.41.00.00 - Contribuições		950,00	
1010	2100.01.0031.0002.2002 3.3.70.41.00.00 - Contribuições		950,00	
1011	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		4.900,00	
1012	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	
1013	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas,		1.950,00	
1014	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		1.950,00	
1015	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		2.900,00	
1016	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		40.000,00	
1018	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		31.000,00	
1020	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		950,00	
1022	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		950,00	
1023	2100.01.0031.0002.2002 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		950,00	
1025	2100.01.0031.0002.1002 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		950,00	
Sub-Total		0,00	160.000,00	0,00
Total Geral		160.000,00	160.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01900/2014 de 11/11/2014

Código 0025 Lei 000893

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0590	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	110.000,00		
	Sub-Total	110.000,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0299	0910.10.0301.0038.2169 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		110.000,00	
	Sub-Total	0,00	110.000,00	0,00
	Total Geral	110.000,00	110.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01901/2014 de 11/11/2014

Código 0024 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0016	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.150,00		
0088	0700.04.0122.0003.2129 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	10.000,00		
0115	0700.06.0181.0044.2134 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.500,00		
0127	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00		
0132	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	2.000,00		
0165	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	62.000,00		
0197	0810.12.0361.0032.2150 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
0207	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.000,00		
0216	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00		
0251	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	7.000,00		
0254	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
0274	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.000,00		
0295	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
0303	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.400,00		
0323	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	16.000,00		
0326	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
0344	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	1.200,00		
0354	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	1.300,00		
0370	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00		
0387	1010.08.0244.0003.2188 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	11.896,35		
0393	1010.08.0244.0016.2189 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	1.000,00		
0498	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
0514	1400.04.0122.0003.2221 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
Sub-Total		216.446,35	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0018	0200.04.0062.0003.2107 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.650,00	
0054	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		2.000,00	
0090	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	
0114	0700.06.0181.0044.2134 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.500,00	
0168	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		9.000,00	
0178	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		100.000,00	
0300	0910.10.0301.0038.2169 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.079,00	
0313	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		19.000,00	
0324	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		43.900,00	
0349	0910.10.0304.0030.2180 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.921,00	
0375	1000.08.0122.0003.2184 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		3.500,00	
0402	1010.08.0244.0016.2191 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.896,35	
0411	1010.08.0244.0017.2195 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		13.000,00	
0545	1420.27.0695.0047.2228 3.3.50.41.00.00 - Contribuições		3.000,00	
Sub-Total		0,00	216.446,35	0,00
Total Geral		216.446,35	216.446,35	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA****Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01907/2014 de 26/11/2014**

Código 0026 Lei 000894

Ficha	Classificação Funcional		Suplementação	Redução	Crédito
0591	0900.10.0302.0028.2236	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio	35,00		
		Sub-Total	35,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional		Suplementação	Redução	Crédito
0577	0900.10.0302.0028.2236	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio		35,00	
		Sub-Total	0,00	35,00	0,00
		Total Geral	35,00	35,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01909/2014 de 28/11/2014

Código 0027 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0014	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	32.000,00		
0088	0700.04.0122.0003.2129 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	34.000,00		
0121	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
0128	0800.12.0122.0003.2137 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	22.000,00		
0159	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00		
0179	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	32.000,00		
0210	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	57.074,92		
0211	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	90.000,00		
0233	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.979,68		
0234	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	10.511,87		
0251	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	49.000,00		
0255	0900.10.0122.0003.2160 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	28.000,00		
0269	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.500,00		
0291	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	160.000,00		
0294	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	500,00		
0302	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	9.000,00		
0303	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00		
0310	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.700,00		
0323	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	186.000,00		
0344	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	6.500,00		
0353	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.500,00		
0354	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	20.000,00		
0367	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	61.000,00		
0444	1100.04.0122.0003.2203 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	8.400,00		
0588	1010.08.0244.0017.2193 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	4.500,00		
0589	1010.08.0244.0016.2189 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.000,00		
Sub-Total		903.166,47	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0004	0100.04.0122.0003.2102 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		2.800,00	
0015	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		10.400,00	
0019	0200.04.0062.0009.2108 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		32.000,00	
0084	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		34.000,00	
0168	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		34.826,52	
0169	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		32.000,00	
0170	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.000,00	
0171	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		20.000,00	
0178	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.248,40	
0189	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		6.211,87	
0205	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		117.000,00	
0221	0810.12.0365.0011.2154 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		4.300,00	
0231	0810.12.0365.0011.1115 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		21.979,68	
0293	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		4.970,00	
0313	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		36.860,00	
0324	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		6.730,00	
0366	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		75.500,00	
0435	1100.04.0122.0003.2202 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		210.060,00	
0437	1100.04.0122.0003.2202 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		236.280,00	
0450	1100.15.0451.0024.2205 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00	
Sub-Total		0,00	903.166,47	0,00
Total Geral		903.166,47	903.166,47	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01910/2014 de 01/12/2014

Código 0028 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0003	0100.04.0122.0003.2101 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.200,00		
0014	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	68.000,00		
0032	0400.04.0122.0003.2112 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.300,00		
0060	0600.04.0123.0003.2125 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	12.860,00		
0072	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00		
0087	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	700,00		
0091	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	106.442,95		
0097	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	2.000,00		
0127	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.400,00		
0130	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00		
0165	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.400,00		
0207	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600,00		
0216	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.300,00		
0251	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	49.000,00		
0269	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.000,00		
0291	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	145.000,00		
0294	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1.500,00		
0302	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	10.000,00		
0303	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00		
0310	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.000,00		
0311	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	12.400,00		
0323	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	202.100,00		
0329	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.967,45		
0344	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	7.000,00		
0353	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	19.000,00		
0354	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	16.000,00		
0356	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1.000,00		
0367	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	30.000,00		
0370	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	31.600,00		
0439	1100.04.0122.0003.2202 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.600,00		
0496	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	4.150,00		
0498	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.720,00		
0514	1400.04.0122.0003.2221 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.900,00		
0588	1010.08.0244.0017.2193 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	2.700,00		
Sub-Total		935.840,40	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0001	0100.04.0122.0003.2101 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		135.750,00	
0002	0100.04.0122.0003.2101 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		43.440,00	
0005	0100.04.0131.0008.2103 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		22.190,00	
0019	0200.04.0062.0009.2108 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		68.000,00	
0024	0300.04.0124.0005.2110 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		9.000,00	
0031	0400.04.0122.0003.2112 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		22.590,00	
0042	0410.04.0122.0003.2117 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		70.000,00	
0043	0410.04.0122.0003.2117 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		38.990,00	
0055	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		26.480,00	
0075	0600.04.0123.0003.1106 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00	
0093	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		106.442,95	
0098	0700.04.0122.0003.1108 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
0143	0800.12.0362.0003.2142 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		7.000,00	
0163	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		36.700,00	
0275	0910.10.0301.0027.2165 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		14.331,00	
0296	0910.10.0301.0038.2168 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.772,06	
0308	0910.10.0301.0039.2170 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		10.387,34	
0316	0910.10.0301.0040.2172 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		6.477,05	
0366	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		124.110,00	
0368	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		32.300,00	
0470	1200.18.0541.0036.2207 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		31.790,00	
0497	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		5.970,00	
0512	1400.04.0122.0003.2221 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		45.050,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01910/2014 de 01/12/2014

Código 0028 Lei 000889

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0521	1400.04.0122.0003.2222 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		21.500,00	
0553	1500.04.0122.0003.2230 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		2.570,00	
	Sub-Total	0,00	935.840,40	0,00
	Total Geral	935.840,40	935.840,40	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01917/2014 de 11/12/2014

Código 0029

Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0016	0200.04.0062.0003.2106 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.700,00		
0032	0400.04.0122.0003.2112 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	200,00		
0080	0600.28.0841.0000.1107 4.6.90.73.00.00 - Correção Monetária ou Cambial da	166,00		
0087	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.800,00		
0121	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.600,00		
0123	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	17.000,00		
0158	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	211.460,00		
0160	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	415.000,00		
0165	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.280,00		
0209	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	45.100,00		
0211	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	139.000,00		
0233	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		
0234	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	40.920,00		
0239	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	19.000,00		
0260	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	200,00		
0274	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	620,00		
0295	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	905,00		
0315	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00		
0326	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.545,00		
Sub-Total		937.496,00	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0006	0100.04.0131.0008.2103 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		30.000,00	
0007	0100.04.0131.0008.2104 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		100.000,00	
0011	0100.04.0131.0008.2105 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		210.000,00	
0019	0200.04.0062.0009.2108 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		4.700,00	
0040	0400.06.0181.0007.2116 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		30.000,00	
0068	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		27.000,00	
0070	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		100.000,00	
0078	0600.28.0841.0000.2128 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		166,00	
0100	0700.04.0128.0004.2131 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		3.000,00	
0117	0700.06.0182.0045.2135 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		20.000,00	
0124	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		35.550,00	
0125	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		5.550,00	
0128	0800.12.0122.0003.2137 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		150,00	
0139	0800.12.0122.0004.2140 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		4.280,00	
0147	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00	
0163	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		44.580,00	
0195	0810.12.0361.0032.2150 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		16.440,00	
0205	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		98.310,00	
0208	0810.12.0361.0049.2152 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		44.950,00	
0214	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		77.370,00	
0235	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		31.840,00	
0242	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		22.340,00	
0275	0910.10.0301.0027.2165 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		13.270,00	
0335	0910.10.0302.0028.2176 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.000,00	
0487	1210.18.0122.0003.2212 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		2.000,00	
0489	1210.18.0122.0003.2212 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		10.000,00	
Sub-Total		0,00	937.496,00	0,00
Total Geral		937.496,00	937.496,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01918/2014 de 11/12/2014

Código 0031 Lei 000900

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0592	0910.10.0301.0027.2240 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	172.000,00		
	Sub-Total	172.000,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0282	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		35.400,00	
0283	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		124.500,00	
0286	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		12.100,00	
	Sub-Total	0,00	172.000,00	0,00
	Total Geral	172.000,00	172.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01920/2014 de 16/12/2014

Código 0030 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0060	0600.04.0123.0003.2125 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	58.600,00		
0091	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	68.000,00		
0123	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	48.000,00		
0127	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	21.053,00		
0142	0800.12.0271.0010.2141 3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva	2.256,83		
0159	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.843,17		
0160	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	428.825,12		
0165	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	420.430,00		
0182	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00		
0197	0810.12.0361.0032.2150 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.100,00		
0204	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	169.167,00		
0207	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	45.900,00		
0212	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	74.060,00		
0216	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	128.574,91		
0234	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	40.408,00		
0251	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	46.870,00		
0253	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	12.125,00		
0269	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.800,00		
0273	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	440,00		
0291	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00		
0295	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.000,00		
0302	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	11.210,00		
0303	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.770,00		
0310	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.080,00		
0311	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	39.850,00		
0323	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	182.000,00		
0326	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.280,00		
0344	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	5.000,00		
0347	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.120,00		
0353	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.125,00		
0354	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	17.800,00		
0367	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	55.536,00		
0370	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.400,00		
0496	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	3.910,00		
0498	1300.04.0122.0003.2215 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00		
0514	1400.04.0122.0003.2221 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.650,00		
0587	1010.08.0244.0017.2193 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.708,00		
0588	1010.08.0244.0017.2193 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	4.464,00		
0589	1010.08.0244.0016.2189 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.677,00		
Sub-Total		2.136.033,03	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0001	0100.04.0122.0003.2101 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		15.000,00	
0004	0100.04.0122.0003.2102 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		5.400,00	
0005	0100.04.0131.0008.2103 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		18.433,00	
0019	0200.04.0062.0009.2108 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		193.395,00	
0028	0300.04.0124.0005.2111 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		10.000,00	
0029	0300.04.0124.0005.2111 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		10.000,00	
0037	0400.04.0122.0007.1102 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		16.545,12	
0083	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		31.920,00	
0085	0700.04.0122.0003.2129 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		30,00	
0090	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		6.100,00	
0094	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		73.500,00	
0120	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		4.847,65	
0122	0800.12.0122.0003.2137 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		7.000,00	
0128	0800.12.0122.0003.2137 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.100,00	
0130	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		52.285,90	
0132	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		429,98	
0133	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		26.637,55	
0143	0800.12.0362.0003.2142 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		15.350,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01920/2014 de 16/12/2014

Código 0030 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0144	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		48.364,96	
0145	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		34.665,12	
0146	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		36.722,45	
0148	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00	
0149	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00	
0150	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		47.321,32	
0151	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		77.329,29	
0152	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		29.429,60	
0153	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.000,00	
0154	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.000,00	
0156	0810.12.0306.0013.2145 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		14.747,64	
0157	0810.12.0306.0013.2145 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		13.472,73	
0158	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		4.040,60	
0161	0810.12.0361.0012.2146 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		34.584,56	
0166	0810.12.0361.0012.2146 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		63.014,90	
0168	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		3.000,00	
0169	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		16.952,33	
0170	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		12.097,67	
0171	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		30.082,73	
0174	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		4.840,00	
0175	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.000,00	
0176	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		6.626,29	
0178	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		24.763,01	
0179	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.962,22	
0180	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.716,00	
0181	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		572,00	
0190	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		14.870,00	
0193	0810.12.0361.0032.2150 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00	
0194	0810.12.0361.0032.2150 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		10.316,00	
0198	0810.12.0361.0032.2150 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		5.200,00	
0203	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		27.529,82	
0210	0810.12.0365.0011.2153 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		3.640,74	
0217	0810.12.0365.0011.2153 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		53.686,23	
0230	0810.12.0365.0011.1114 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		7.269,10	
0232	0810.12.0365.0011.1115 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00	
0237	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		8.812,74	
0238	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		28.000,00	
0240	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		40.000,00	
0244	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		14.136,17	
0250	0810.12.0366.0013.1116 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
0255	0900.10.0122.0003.2160 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		37.670,00	
0265	0900.10.0122.0043.2163 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		26.000,00	
0270	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		2.930,00	
0271	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		690,00	
0275	0910.10.0301.0027.2165 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		18.730,00	
0280	0910.10.0301.0027.2166 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.661,20	
0287	0910.10.0301.0031.2167 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		5.500,00	
0290	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		14.490,00	
0292	0910.10.0301.0038.2168 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		21.710,00	
0299	0910.10.0301.0038.2169 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		2.960,00	
0304	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		27.350,00	
0306	0910.10.0301.0039.2170 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		6.570,00	
0312	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -		3.200,00	
0314	0910.10.0301.0040.2172 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		1.940,00	
0322	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		23.240,00	
0325	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		29.160,00	
0329	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		75.000,00	
0331	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		117.338,80	
0346	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		6.890,00	
0356	0910.10.0305.0029.2181 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		4.990,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01920/2014 de 16/12/2014

Código 0030 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0359	0910.10.0305.0029.2182 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.000,00	
0362	0910.10.0305.0029.2182 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		15.000,00	
0373	1000.08.0122.0003.2184 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.400,00	
0455	1100.15.0452.0024.1138 4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		79.000,00	
0461	1100.15.0452.0034.1140 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		97.000,00	
0504	1300.22.0661.0015.2219 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.000,00	
0527	1400.27.0813.0019.2225 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		50.000,00	
0528	1400.27.0813.0019.2225 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		86.000,00	
0529	1400.27.0813.0019.2225 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.650,00	
0530	1400.27.0813.0019.2225 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		16.000,00	
0537	1410.13.0392.0020.1146 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		4.780,00	
0560	1500.04.0122.0003.2231 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		29.000,00	
0570	1500.27.0813.0019.2235 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		16.000,00	
0572	0800.12.0365.0011.1114 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		20.807,02	
0575	0800.12.0361.0012.1111 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		684,00	
0580	0800.12.0361.0012.1111 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		53.708,00	
0585	0810.12.0365.0011.2154 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		2.243,59	
Sub-Total		0,00	2.136.033,03	0,00
Total Geral		2.136.033,03	2.136.033,03	0,00

**CÂMARA MUNICIPAL****Movimentação de Créditos - Decreto N° 01924/2014 de 22/12/2014**

Código 0002 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
1026	2100.01.0031.0002.1003 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00		
	Sub-Total	30.000,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
1024	2100.01.0031.0002.1001 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00	
	Sub-Total	0,00	30.000,00	0,00
	Total Geral	30.000,00	30.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01929/2015 de 12/01/2015

Código 0001 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0079	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	76.000,00		
0134	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	28.153,17		
0135	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	23.364,21		
0140	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.067,67		
0141	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	43.233,68		
0146	0810.12.0306.0013.2145 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.947,05		
0157	0810.12.0361.0012.2147 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	112.345,81		
0253	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	47.600,00		
0290	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	26.400,00		
0293	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	267.000,00		
0294	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	183.060,00		
0392	1010.08.0244.0017.2193 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	10.000,00		
0563	1500.27.0813.0019.2238 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00		
0565	0800.12.0365.0011.2249 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	21.000,00		
Sub-Total		935.171,59	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0078	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		36.000,00	
0098	0700.06.0181.0044.2133 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		40.000,00	
0128	0800.12.0122.0004.2140 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		21.000,00	
0129	0800.12.0122.0004.2140 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0130	0800.12.0122.0004.2140 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		15.000,00	
0160	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		22.345,81	
0163	0810.12.0361.0012.2147 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00	
0164	0810.12.0361.0012.2148 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	
0176	0810.12.0361.0012.2149 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		20.000,00	
0186	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		121.765,78	
0216	0810.12.0365.0011.2154 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		10.000,00	
0240	0810.12.0366.0013.2158 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		5.000,00	
0241	0810.12.0366.0013.2158 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0242	0810.12.0366.0013.2158 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0243	0810.12.0366.0013.2159 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0295	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		26.400,00	
0308	0910.10.0302.0028.2244 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		450.060,00	
0320	0910.10.0303.0031.2167 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		47.600,00	
0355	1000.08.0122.0003.2184 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		10.000,00	
0560	1500.27.0813.0019.2235 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		70.000,00	
Sub-Total		0,00	935.171,59	0,00

Total Geral 935.171,59 935.171,59 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01933/2015 de 04/02/2015

Código 0002

Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0076	0700.04.0122.0003.2129 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	32.940,00		
0140	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	71.400,00		
0244	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00		
0247	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1.300,00		
0249	0900.10.0122.0003.2160 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	30.000,00		
0250	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00		
0251	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	60.000,00		
0252	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	10.000,00		
0253	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	174.275,00		
0281	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00		
0283	0910.10.0301.0027.2165 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	50.000,00		
0289	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
0299	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	4.000,00		
0300	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00		
0301	0910.10.0302.0028.2174 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	35.000,00		
0304	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	72.000,00		
0309	0910.10.0302.0028.1123 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00		
0311	0910.10.0302.0028.1123 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00		
0335	0910.10.0304.0030.2179 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	13.000,00		
0339	0910.10.0304.0030.2180 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	38.000,00		
0351	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00		
0388	1010.08.0244.0016.2239 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00		
0393	1010.08.0244.0017.2193 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00		
0395	1010.08.0244.0017.2193 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	10.000,00		
0396	1010.08.0244.0017.2194 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para	5.000,00		
0412	1020.08.0243.0017.2199 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	36.700,00		
0434	1100.04.0122.0003.2203 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	300.000,00		
0451	1100.15.0452.0034.2242 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	150.000,00		
Sub-Total		1.277.615,00	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0085	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		32.940,00	
0186	0810.12.0361.0012.1112 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		71.400,00	
0291	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		53.000,00	
0295	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		298.060,00	
0308	0910.10.0302.0028.2244 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		280.515,00	
0356	1000.08.0122.0003.2184 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0357	1000.08.0122.0003.1131 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
0362	1000.08.0128.0003.2185 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0401	1010.08.0244.0037.2196 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0402	1020.08.0243.0016.2197 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		31.700,00	
0404	1020.08.0243.0016.2197 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal		20.000,00	
0405	1020.08.0243.0016.2197 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		15.000,00	
0454	1100.15.0452.0034.1140 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		300.000,00	
0461	1100.26.0782.0024.2241 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		150.000,00	
Sub-Total		0,00	1.277.615,00	0,00
Total Geral		1.277.615,00	1.277.615,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01936/2015 de 04/03/2015

Código 0003 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0076	0700.04.0122.0003.2129 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	205.000,00		
0079	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00		
0081	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	215.000,00		
0139	0810.12.0306.0012.2144 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00		
0244	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00		
0246	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00		
0247	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3.000,00		
0248	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00		
0251	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.500,00		
0252	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	10.000,00		
0281	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	135.000,00		
0287	0910.10.0301.0027.2166 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	160.000,00		
0288	0910.10.0301.0027.2166 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	8.000,00		
0293	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	17.000,00		
0299	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	5.000,00		
0300	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.500,00		
0304	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	177.000,00		
0351	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00		
0398	1010.08.0244.0017.2194 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	10.000,00		
0412	1020.08.0243.0017.2199 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00		
0524	1400.13.0813.0019.2225 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00		
0526	1400.13.0813.0019.2225 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	140.000,00		
0556	1500.27.0812.0018.2234 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	20.000,00		
Sub-Total		1.196.000,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0030	0400.04.0122.0003.2113 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		59.000,00	
0082	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		10.000,00	
0085	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		96.000,00	
0133	0810.12.0306.0011.2143 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		3.000,00	
0308	0910.10.0302.0028.2244 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		556.000,00	
0400	1010.08.0244.0037.2196 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		31.000,00	
0401	1010.08.0244.0037.2196 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		6.000,00	
0441	1100.15.0451.0024.2205 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		90.000,00	
0459	1100.15.0452.0034.1140 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		45.000,00	
0474	1200.18.0452.0026.2243 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		100.000,00	
0539	1420.13.0695.0047.2227 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		30.000,00	
0560	1500.27.0813.0019.2235 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		170.000,00	
Sub-Total		0,00	1.196.000,00	0,00
Total Geral		1.196.000,00	1.196.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01942/2015 de 01/04/2015

Código 0004 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0248	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
0251	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00		
0253	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	111.000,00		
0281	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.300,00		
0289	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00		
0293	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	49.000,00		
0311	0910.10.0302.0028.1123 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00		
0334	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00		
0340	0910.10.0304.0030.2180 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	20.000,00		
0351	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00		
0371	1010.08.0244.0016.2189 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00		
0388	1010.08.0244.0016.2239 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00		
0563	1500.27.0813.0019.2238 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.500,00		
Sub-Total		446.300,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0295	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		200.000,00	
0308	0910.10.0302.0028.2244 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		232.300,00	
0365	1010.08.0242.0016.2187 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0400	1010.08.0244.0037.2196 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		4.000,00	
0410	1020.08.0243.0017.2198 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		1.500,00	
0560	1500.27.0813.0019.2235 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		3.500,00	
Sub-Total		0,00	446.300,00	0,00
Total Geral		446.300,00	446.300,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01947/2015 de 16/04/2015

Código 0005 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0041	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	8.000,00		
0042	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	860,00		
0195	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	7.000,00		
0244	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		
0245	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	35.200,00		
0246	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00		
0252	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	10.000,00		
0253	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	18.000,00		
0273	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	24.000,00		
0281	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00		
0297	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	45.800,00		
0299	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	10.000,00		
0333	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	3.000,00		
0334	0910.10.0304.0030.2179 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00		
0351	1000.08.0122.0003.2183 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00		
0526	1400.13.0813.0019.2225 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	65.000,00		
Sub-Total		293.360,00	0,00	0,00
Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0036	0410.04.0122.0003.2117 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –		8.860,00	
0119	0800.12.0122.0003.2138 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		7.000,00	
0308	0910.10.0302.0028.2244 3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		197.500,00	
0400	1010.08.0244.0037.2196 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		15.000,00	
0528	1410.13.0392.0020.2226 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais		40.000,00	
0531	1410.13.0392.0020.2226 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		25.000,00	
Sub-Total		0,00	293.360,00	0,00
Total Geral		293.360,00	293.360,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01952/2015 de 06/05/2015

Código 0006 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0018	0200.04.0062.0009.2108 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00		
0041	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	35.000,00		
0042	0500.04.0122.0003.2123 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00		
0078	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.060,05		
0081	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	50.000,00		
0195	0810.12.0361.0049.2152 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	35.000,00		
0244	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00		
0245	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	130.000,00		
0246	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	30.850,00		
0247	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1.000,00		
0248	0900.10.0122.0003.2160 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	25.000,00		
0273	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	38.000,00		
0275	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	68.000,00		
0280	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal	1.000,00		
0281	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00		
0290	0910.10.0301.0027.1119 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00		
0297	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –	184.000,00		
0298	0910.10.0302.0028.2174 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	38.000,00		
0304	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	60.000,00		
0309	0910.10.0302.0028.1123 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00		
0395	1010.08.0244.0017.2193 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	500,00		
0397	1010.08.0244.0017.2194 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	39.358,50		
0417	1030.08.0244.0003.2200 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	1.460,00		
0426	1040.08.0241.0016.1135 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	180.000,00		
0521	1400.13.0122.0003.2222 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	20.000,00		
0526	1400.13.0813.0019.2225 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	150.000,00		
0551	1500.27.0812.0018.2234 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	50.000,00		
0553	1500.27.0812.0018.2234 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00		
0564	1500.27.0813.0019.1150 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00		
Sub-Total		1.277.928,55	0,00	0,00

Ficha	Classificação Funcional	Suplementação	Redução	Crédito
0017	0200.04.0062.0009.2108 3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais		50.000,00	
0036	0410.04.0122.0003.2117 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas –		850,00	
0038	0410.04.0122.0003.2117 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		20.000,00	
0040	0410.04.0122.0003.2118 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		15.000,00	
0051	0600.04.0123.0003.2125 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		45.000,00	
0056	0600.04.0123.0003.2126 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		20.000,00	
0085	0700.04.0122.0003.2130 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		50.000,00	
0107	0700.06.0182.0045.2135 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		40.000,00	
0228	0810.12.0365.0048.2156 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		25.000,00	
0236	0810.12.0366.0013.2157 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais		10.000,00	
0254	0900.10.0122.0003.2161 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00	
0256	0900.10.0122.0003.2176 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		1.000,00	
0258	0900.10.0122.0003.1117 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		6.000,00	
0259	0900.10.0122.0003.1118 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		1.000,00	
0274	0910.10.0301.0027.2165 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		267.000,00	
0292	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		50.000,00	
0295	0910.10.0301.0027.1120 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	
0302	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		68.700,00	
0303	0910.10.0302.0028.2175 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		117.000,00	
0312	0910.10.0302.0028.1124 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações		50.000,00	
0315	0910.10.0303.0031.2167 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		1.000,00	
0319	0910.10.0303.0031.2167 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		6.000,00	
0327	0910.10.0303.0031.1121 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
0338	0910.10.0304.0030.2180 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		15.000,00	
0341	0910.10.0304.0030.1127 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00	
0353	1000.08.0122.0003.2184 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		3.000,00	
0357	1000.08.0122.0003.1131 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		11.028,50	
0366	1010.08.0242.0016.2187 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		4.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA

Movimentação de Créditos - Decreto Nº 01952/2015 de 06/05/2015

Código 0006 Lei 000897

Ficha	Classificação Funcional		Suplementação	Redução	Crédito
0375	1010.08.0244.0016.2189	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		1.460,00	
0394	1010.08.0244.0017.2193	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		500,00	
0399	1010.08.0244.0017.2195	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		7.630,00	
0400	1010.08.0244.0037.2196	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		10.560,05	
0401	1010.08.0244.0037.2196	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		4.000,00	
0421	1040.08.0241.0016.2201	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		200,00	
0518	1400.13.0122.0003.2222	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		10.000,00	
0519	1400.13.0122.0003.2222	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas,		10.000,00	
0552	1500.27.0812.0018.2234	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		3.000,00	
0555	1500.27.0812.0018.2234	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		20.000,00	
0559	1500.27.0813.0019.2235	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		5.000,00	
0560	1500.27.0813.0019.2235	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		267.000,00	
		Sub-Total	0,00	1.277.928,55	0,00
		Total Geral	1.277.928,55	1.277.928,55	0,00